LEI Nº 917 DE 20 DE MAIO DE 2003.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 907 " CONCEDE AUXÍLIO A ESTUDANTES DE VILA RICA",.**

**JOÃO PAULO DEBACKER**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 1° da Lei nº 907 – Concede Auxílio a Estudantes de localidade de Vila Rica, passando a Ter a seguinte redação:

***Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar, em R$ 2,50 ( dois reais e cinqüenta centavos) por dia letivo, a cada estudante da localidade de Vila Rica, limitado até 05 estudantes, que se deslocam para estudar no Escola Estadual Cardeal Arco Verde, até o final do ano letivo de 2003.***

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 907, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de maio de 2003.**

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.05.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20.05.03 a 30.05.03

Secretaria [illegible] Administração